

PROTOCOLO  
Protocolo no Livro Nº 008  
as folhas 40 sob Nº 1033  
Câmara Municipal 13 09 2021  
Funcionário / Encarregado



Estado de Goiás  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

# Câmara Municipal de Alvorada do Norte

CGC: 01.736.644/0001 - 05

Av. José Antônio Sevilha, s/n - Fone: (62) 3421 - 1366 - CEP 73.950-000 Alvorada do Norte - GO

Data da Entrada

13	09	2021
----	----	------

Exercício

2021
------

Número do Processo

1033
------

PROJETO:

Dispensa de Licitação nº 017.  
Memorando nº 032 / 2021.

AUTOR:

Dalcira Maria de Sousa  
Diretora / Financeira

ASSUNTO:

Procedimento licitatório para serviço de transmissão de vídeo pela internet, através da página Facebook da Casa, das Sessões Extraordinárias, solenidades e Audiências Públicas, quando houver, e mediante solicitação, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

**P R O T O C O L O**  
Protocolo no Livro Nº 008  
as folhas 1040 sob Nº 1033  
Câmara Municipal 13/09/2021  
Alvorada  
Funcionário / Encarregado



Alvorada do Norte, 13 de setembro de 2021.

**Memorando nº 012/2021**

Da: Diretoria da Câmara Municipal  
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação  
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**  
**Nesta.**

*Refere-se: Procedimento licitatório para serviço de transmissão ao vivo pela internet, através da página do Facebook da Casa, das Sessões Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas, quando houver, e mediante solicitação, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte.*

**Prezada Senhora,**

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilização da contratação de empresa para realização do seguinte serviço:

<b>SERVIÇO</b>			
Item	Unid.	Quant.	<b>Discriminação</b>
01	01	01	Serviço de transmissão ao vivo pela internet, via página oficial do Facebook da Casa, das Sessões Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas, quando houver, e mediante solicitação, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

**Dalciara Maria de Sousa**  
Diretora/Financeira da Câmara

**PROTOCOLO**  
Protocolo no Livro Nº 008  
as folhas 19/40 sob Nº 1033  
Câmara Municipal 13/09/2021  
[Assinatura]  
Funcionário / Encarregado



Alvorada do Norte, 13 de setembro de 2021.

**Memorando nº 012/2021**

Da: Diretoria da Câmara Municipal  
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação  
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**  
**Nesta.**

*Refere-se: Procedimento licitatório para serviço de transmissão ao vivo pela internet, através da página do Facebook da Casa, das Sessões Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas, quando houver, e mediante solicitação, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte.*

**Prezada Senhora,**

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilização da contratação de empresa para realização do seguinte serviço:

SERVIÇO			
Item	Unid.	Quant.	Discriminação
01	01	01	Serviço de transmissão ao vivo pela internet, via página oficial do Facebook da Casa, das Sessões Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas, quando houver, e mediante solicitação, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

**Dalcira Maria de Sousa**  
Diretora/Financeira da Câmara

Alvorada do Norte-GO, 13 de Setembro de 2021.

**À Comissão de Licitação  
Da Câmara Municipal  
Alvorada do Norte – GO.  
NESTA.**

**Ref.:** Prestação de Serviços de Transmissão das Sessões

**Senhor Presidente,**

Estamos submetendo apreciação de V.S. a presente proposta de preço para prestação de serviços de transmissão de forma on line, das Sessões Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas, quando solicitado pela contratante.

Item	Quant.	<u>Discriminação do Serviço</u>	<u>Preço por sessão</u>	<u>Preço total</u>
01	09	Serviço de transmissão ao vivo pela internet via página oficial do Facebook, das Sessões Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas, quando houver, e mediante solicitação, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte.	70,00	630,00
			Total R\$:	630,00

No aguardo de que esta proposta atenda as expectativas de V. S., permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária.

Dados Bancários:  
Cleiton Rones Figueredo  
**Banco do Brasil**  
Agência:3620-x  
Conta Poupança: 7.250-8  
PIX CPF: 002.726.351-70

  
Cleiton Rones Figueredo



STUDIO FOTOGRAFICO  
Rua Martinópolis s/nº, Ipiranga  
CEP: 73.950-000 – Alvorada do Norte  
CNPJ: 27.657.150/0001-29

À Comissão de Licitação  
Câmara Municipal  
Alvorada do Norte

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, encaminho proposta de preço referente a Transmissão das Sessões, conforme citado abaixo:

Quantidade	Descrição do serviço	Valor por Sessão
09	Serviços de transmissão ao vivo pela internet, via página oficial do FACEBOOK, da Sessões Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas, quando houver e mediante solicitação, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte.	80,00
	<b>Valor Total:</b>	720,00

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Alvorada do Norte Go, 14 de setembro de 2021.

*Alcione Mariano da Trindade*

**Alcione Mariano da Trindade**  
Studio Fotográfico  
CNPJ: 27.657.150/0001-29



Alvorada do Norte-GO, 13 de Setembro de 2021.


**À Comissão de Licitação  
Da Câmara Municipal  
Alvorada do Norte – GO.  
NESTA.**

**Ref.:** Serviços de Transmissão das Sessões

**Senhor Presidente,**

Venho através deste, apresentar uma proposta para prestação de serviços de Lives. Nossos serviços serão conforme discriminação abaixo:

<u>Item</u>	<u>Quant.</u>	<u>Discriminação do Serviço</u>	<u>Preço por sessão</u>	<u>Preço total</u>
01	09	Serviço de transmissão ao vivo pela internet via página oficial do Facebook, das Sessões Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas, quando houver, e mediante solicitação, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte.	75,00	675,00
			Total R\$:	675,00

  
CL Telecomunicações e Serviços EIRELI  
CNPJ:19.164.179/0001-40



### **JUSTIFICATIVA:**

A presente licitação tem por finalidade a realização das Sessões Extraordinárias, Solenes e de Audiências Públicas, quando houver necessidade, mediante solicitação da Câmara Municipal.

As sessões quando de sua realização serão transmitidas através da página oficial do Facebook e comunicação prévia no site oficial da Casa de Leis.

É sabido que os equipamentos existentes na Câmara não possibilitam um serviço de qualidade na transmissão das sessões realizadas ao vivo pela internet e via facebook, e por este motivo, entendemos que a contratação de uma empresa com prática no mercado é medida legítima a conferir transparência nas discussões, votações e deliberações das pautas, bem como, tornar a atuação do legislativo alvoradense mais acessível e próximo da população que poderá acompanhar, através da plataforma on line.

Quando for ocorrer o serviço a ser contratado, o responsável deverá estar presente na Câmara de Vereadores de Alvorada do Norte, pelo menos uma hora de antecedência, para ajustes nos equipamentos de transmissão das sessões ordinárias que terão a inserção de legendas com o título de cada sessão. O áudio da Sessão deverá ser disponibilizado para os serviços internos administrativos da Casa.

Refere-se: PESQUISA DE PREÇOS.

A presente licitação iniciou-se com a pesquisa de preços, junto aos profissionais e empresas na cidade que prestam o serviço de que menciona, sendo encaminhados os seguintes orçamentos:

- 1) SHOW DE VÍDEO – Razão social: Cleiton Rones Figueredo 00272635170, CNPJ nº 19.220.504/0001-45, localizada nesta cidade, que encaminhou a proposta de preço individual por cada transmissão no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais);
- 2) STÚDIO FOTOGRÁFICO – Razão Social: Alcione Mariano da Trindade 42466440130, CNPJ nº 27.657.150/0001-29, localizada nesta cidade, que encaminhou a proposta de preço individual por cada transmissão no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais);
- 3) CL WI-FI – Razão Social: CL Telecomunicações e Serviços EIRELI ME, CNPJ nº 19.164.179/0001-40, localizada em Simolândia/GO, que encaminhou a proposta de preço individual por cada transmissão no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais);

Verificando as propostas de preços, constatou-se, que a de menor preço e que atende as especificações, dá-se no montante de R\$ 630,00 (Novecentos e trinta reais), conforme cotações anexas e cujo levantamento no site da Receita Federal, se encontra regular no cadastro nacional de pessoa jurídica.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.033/2021  
 DISPENSA Nº 017/2021.

**CARACTERIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA QUE AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Diante da necessidade de atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com um serviço de qualidade na transmissão das Sessões Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas, quando houver, mediante solicitação da Câmara Municipal, através da internet, ao vivo, via facebook, fez-se a realização de pesquisa de preços nesta cidade, nos dias 13 e 14/09/2021, com vista à deflagração de procedimento, cujas cotações se encontram anexadas nos autos.

Sendo assim, verificamos que o valor para contratação dos serviços:

<b>Produto</b>					
Item	Unid.	Quant	<u>Discriminação</u>	<u>Valor Unitário por cada transmissão</u>	<u>Valor total</u>
01	01	09	Serviço de transmissão ao vivo pela internet via página oficial do Facebook da Casa, das Sessões Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas, quando houver, e mediante solicitação, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte.		
Total:					


Solicitado para atender as necessidades da Câmara Municipal, **será inferior ao valor disposto no artigo 24, II da lei nº 8.666/93**, com preços compatíveis com o mercado e atendendo aos requisitos descritos no termo de referência do presente processo de dispensa, para atender a necessidade de transmissão ao vivo pela internet para a página oficial do facebook da Casa, quando da realização de Sessões Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

Pelo exposto, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, para continuidade dos serviços realizados pela Câmara Municipal, que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 14 de setembro de 2021.

  
 LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS  
 Presidente da CPL

  
 DEUSELE LUIZ DE BRITO  
 Membro da CPL

  
 JEFFERSON COSTA SEVILHA  
 Membro da CPL

Ao Exmº Senhor  
Vereador **WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2021/2022.

Assunto: Licitação para contratação de empresa que realize serviço de transmissão ao vivo pela internet, via página do facebook oficial da Casa, das Sessões Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas, quando houver, mediante solicitação, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

**Senhor Presidente,**

Em atendimento à solicitação da diretoria administrativa e financeira desta Câmara Municipal, com vista à contratação de empresa que realize serviço de transmissão ao vivo pela internet, via página do Facebook deste legislativo, das Sessões Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas, quando houver, mediante solicitação, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, informamos a V.Exa., que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação em modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

No entanto, tendo em vista a necessidade urgente desta Casa e em relação ao baixo valor total dos serviços, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos de que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.

Sala das Comissões, aos 14 de setembro de 2021.

  
**LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**  
Presidente da Comissão

**DESPACHO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.666/93, e suas alterações, autoriza a Comissão Permanente de Licitação, a proceder a **AUTUAÇÃO** do Processo Administrativo nº **1.033/2021**, de Dispensa de Licitação, visando à contratação de empresa para realizar o serviço de transmissão ao vivo pela internet, via página do facebook da Casa, das Sessões Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas, quando houver e mediante solicitação, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme requerimento formulado, desde que reconhecida a sua legalidade.

Determina aos responsáveis pelo processo licitatório a tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE,  
Estado de Goiás aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

  
**Weliton Luiz do Amaral**  
Presidente da Câmara



**“Dispõe sobre a constituição e normatização da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte e dá outras providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 15, § 8º e Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituída nos termos do § 4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, a Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, composta pelos seguintes membros:

- **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS** – Presidente;
- **DEUSELI LUIZ DE BRITO** – Membro;
- **JEFFERSON COSTA SEVILHA** – Membro;
- **DALCIRA MARIA DE SOUSA** – Suplente.

Art. 2º - Os membros da referida Comissão, terão como tarefa principal, verificar, apreciar, julgar e adjudicar as propostas apresentadas e ainda todo e qualquer ato necessário ao bom andamento das licitações e Pregões.


Art. 3º - Todos os membros da Comissão serão automaticamente componentes da equipe de apoio para caso de Pregão e poderão atuar como Pregoeiro se assim, definir o Presidente da Comissão.

Art. 4º - Os suplentes da comissão serão automaticamente suplentes da equipe de apoio para o caso de Pregão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 023 de 02062020.

Registre-se. Se publique. Cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 04 dias de janeiro de 2021.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara

**Weliton Luiz do Amaral**  
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte  
Data: 04/01/2021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.033/2021**

**- DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO -**

Aos 14 dias do mês de setembro de **2021**, autuo o presente, Processo Administrativo nº 1.033/2021, o qual versa sobre **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de transmissão ao vivo pela internet, via página oficial do facebook da Casa, das Sessões Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas, quando houver, mediante solicitação, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

Do que para constar lavrei o presente. Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que a esta lavrou e assino.


**LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**

Presidente da CPL

## CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2021, conforme determinação da senhora Presidente da Comissão.

Alvorada do Norte, 14 de setembro de 2021.

  
**Jefferson Costa Sevilha**  
Membro da Comissão.

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Trata o presente processo, da solicitação feita pela ilustre Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, para contratação de empresa que realize serviço de transmissão ao vivo pela internet, via página do facebook oficial da Casa, das Sessões Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas, quando houver, mediante solicitação, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, especificados no termo de referência, desta forma, resolve:

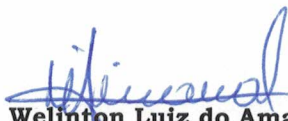
Preliminarmente, seja encaminhado processo ao Setor CONTÁBIL da Câmara Municipal para que:

Certifique a existência de dotação na Lei Orçamentária, com saldo suficiente para garantir a despesa no exercício de 2021 (incisos IV art. 7º da Lei nº 8.666/93).

Ao setor JURÍDICO para manifestação sobre a necessidade ou não de procedimento licitatório.

Após, volva-me o processo para deliberação.

Alvorada do Norte/GO, 14 de setembro de 2021.

  
**Welinton Luiz do Amaral**  
**Presidente**

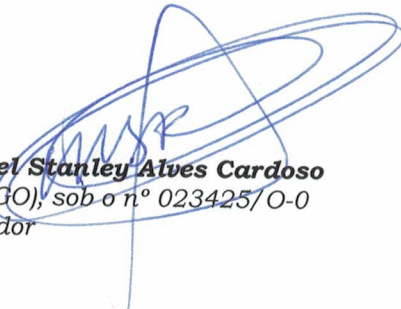
## **CERTIDÃO**

O *Senhor Manoel Stanley Alves Cardoso*, Contador, inscrito no CRC (GO), sob o nº 023425/O-0, responsável pela Escrituração e Demonstração Contábil de Execução Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás,

## **CERTIFICA**

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de **2021**, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos assumidos para contratação de serviços de transmissão ao vivo pela internet, via página oficial do facebook da Casa, das Sessões Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas, quando houver, mediante solicitação, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, na seguinte dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, conforme dispõe a Lei Municipal nº 490 de 10 de Dezembro de 2020.

ALVORADA DO NORTE-GO, 14 de setembro de 2021.

  
**Manoel Stanley Alves Cardoso**  
CRC (GO), sob o nº 023425/O-0  
Contador

**PARECER JURÍDICO – Dispensa de Licitação nº 1.033/2021.**

Objeto: Contratação de empresa que realize serviço de transmissão ao vivo pela internet, via página do facebook oficial da Casa, das Sessões Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas, quando houver, mediante solicitação, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

**Refere-se: Análise Processual.**

Foi solicitada a esta assessoria jurídica, a análise processual da modalidade de Dispensa de Licitação nº 017/2021, cujo objeto se encontra acima mencionado.

Para ser o processo ser considerado regular há que precipuamente obedecer ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe que o procedimento deve garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, devendo ser processada e julgada em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo.

Como se trata de Dispensa de Licitação, devemos observar o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações que demonstra os pressupostos que elucida a objetividade do processo, em específico o inciso II que possibilita a continuidade do procedimento licitatório, ressaltando-se os limites estatuídos na mesma Lei. Assim vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

“II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Além disso, em consonância aos princípios da legalidade e formalidade o procedimento deve cumprir as disposições da lei nº 8.666/93.

Noutra senda, a comissão/equipe de licitação deve aferir criteriosamente as condições de habilitação e proposta, que lhes forem submetidas quando da escolha da proposta mais vantajosa para a administração, observados os critérios legais.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, expressa que “ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação”, sendo previsto no mesmo sentido o artigo 2º da Lei nº 8.663/93. Desta feita, como se pode observar, a CF/88 autoriza o legislador infraconstitucional prever, em lei específica casos em que a licitação poderá ser dispensada ou inexigível, em casos que a contratação poderá ser feita diretamente pela administração.

Verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento.

Submeta-se à autoridade competente para decisão.

É o parecer.

Alvorada do Norte/GO, aos 14 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Eduardo Jorge da Cruz**

Assessor Jurídico. RG nº 4952542 – DGPC GO  
OAB/GO nº 48.084

**DESPACHO**

Tendo em vista a autuação do processo administrativo, determino a realização de reunião no dia 20 de setembro de 2021 a ser feita às 10 horas com os membros desta Comissão para deliberação acerca do assunto.

Alvorada do Norte, 14 de setembro de 2021.

**Leiliane Ferreira da Silva Barros**  
Presidente da Comissão permanente de Licitação  
(Portaria nº 001-A/2021)

### **Ata da decisão da Comissão Permanente de Licitação**

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, realizada as 14 (Quatorze) horas do dia 14 de setembro de 2021, sob a presidência da senhora presidente da CPL Leiliane Ferreira da Silva Barros, tendo como membros os servidores: Jefferson Costa Sevilha e Deuseli Luiz de Brito para deliberar sobre o processo administrativo nº 1.033/2021 que trata da Dispensa de Licitação nº 017/2021, com o objetivo de contratação de empresa que realize serviço de transmissão ao vivo pela internet, via página do facebook oficial da Casa, das Sessões Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas, quando houver, mediante solicitação, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da diretora administrativa e autorização do senhor presidente da Câmara, foi realizada uma cotação de preços com três empresas que prestam o serviço, sendo duas (02) empresas existentes na cidade de Alvorada do Norte e uma em Simolândia (cidade vizinha), como é o caso em pauta. Sendo assim, diante do menor preço e documentação apresentada, concluíram a contratação da empresa para realização dos serviços será feita através da empresa: CLEITON RONES FIGUEREDO 00272635170 – Nome fantasia: SHOW DE VÍDEO – ME, CNPJ nº 19.220.504/0001-45, localizada na Rua Buqueirão, Qd. A-1, Lt 07, Novo Ipiranga, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais), apta, conforme documentos nos autos, esclarecendo que o pagamento se dará após a realização das transmissões, mediante apresentação da Nota Fiscal contendo a descrição do serviço concluído, cuja sessão ou audiência pública será realizada, conforme o interesse da Câmara Municipal. A presente possui fundamentação legal, constante do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, na forma de Dispensa de Licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal para a devida autorização.



**Leiliane Ferreira da Silva Barros**

Presidente da CPL  
(Portaria nº 001/A/2021)



**Deuseli Luiz de Brito**

Membro



**Jefferson Costa Sevilha**

Membro

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

A exigência para o procedimento licitatório está amparada no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais).

Nesta esteira, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93 expressa o seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação:

*“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;*

Portanto, o valor deste processo de dispensa que se deu no valor de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais) está dentro dos limites legais.

Igualmente, é de se considerar que a contratação da empresa para realização do serviço de transmissão ao vivo pela internet das Sessões Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas, quando houver e mediante solicitação, via página do Facebook deste legislativo, é de suma importância para atender a Câmara Municipal.

Assim, somos favoráveis à homologação do presente processo de dispensa de licitação.

É o parecer.

Alvorada do Norte, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

  
**Danielle Araújo Freitas**  
Controle Interno

*Danielle Araújo Freitas  
Controle Interno  
Câmara Municipal de Alvorada - GO*

**Ato de Dispensa de Licitação**  
Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2021.

Fundamento Legal: De acordo com as disposições contidas no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, fica dispensada a licitação em favor da empresa CLEITON RONES FIGUEREDO 00272635170 - Nome fantasia: SHOW DE VÍDEO - ME, CNPJ nº 19.220.504/0001-45, localizada na Rua Buqueirão, Qd. A-1, Lt 07, Novo Ipiranga, CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte/GO, com o valor de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais) para realização do serviço de transmissão ao vivo pela internet das Sessões Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas, quando houver e mediante solicitação, via página do Facebook da Casa, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, com pagamento de acordo com a execução do serviço, conforme os autos do presente processo.

Razão da escolha, local e fornecedor: menor preço, localizado na cidade de Alvorada do Norte, com o melhor produto dentro das especificações solicitadas.

Justificativa do Preço: abaixo do preço praticado no mercado.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a ratificação e devida publicação.

Alvorada do Norte, aos 14 de setembro de 2021.



**Leiliane Ferreira da Silva Barros**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Através do presente, RECONHEÇO E RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa, CLEITON RONES FIGUEREDO 00272635170 – SHOW DE VÍDEO – ME, CNPJ nº 19.220.504/0001-45, localizada na Rua Buqueirão, Qd. A-1, Lt 07, Novo Ipiranga, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, para realização do Serviço de transmissão ao vivo pela internet das Sessões Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas, quando houver e mediante solicitação, via página do Facebook deste legislativo, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, no valor de R\$ R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais), cujo pagamento será feito conforme a execução do serviço, uma vez que encontra amparo no disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato ocorrerão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente na seguinte dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Publique-se.

Alvorada do Norte – GO, 14 de setembro de 2021.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara


## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, **WELITON LUIZ DO AMARAL**, Gestor e **ORDENADOR DE DESPESA**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 1.033/2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 017/2021, de acordo com o Termo de Referência constante do processo e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa SHOW DE VÍDEO – ME, CNPJ nº 19.220.504/0001-45, localizada na Rua Buqueirão, Qd. A-1, Lt 07, Novo Ipiranga, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais) para realização do serviço de transmissão ao vivo pela internet das Sessões Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas, quando houver e mediante solicitação, via página do Facebook da Casa, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, pela proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.

Alvorada do Norte – GO, 14 de Setembro de 2021.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Ordenador de Despesa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.220.504/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2013	
NOME EMPRESARIAL CLEITON RONES FIGUEREDO 00272635170			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHOW DE VIDEO	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PRESIDENTE MEDECI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA 22;LOTE 01	
CEP 73.950-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO IPIRANGA	MUNICÍPIO ALVORADA DO NORTE	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO cleiton.tecladistakorg@hotmail.com	TELEFONE (62) 9666-5282		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2021 às 15:12:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLEITON RONES FIGUEREDO 00272635170 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.220.504/0001-45

Certidão nº: 28968194/2021

Expedição: 22/09/2021, às 14:38:18

Validade: 20/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEITON RONES FIGUEREDO 00272635170 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.220.504/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.220.504/0001-45

**Razão Social:** CLEITON RONES FIGUEREDO 00272635170

**Endereço:** RUA PRESIDENTE MEDECI 01 QUADRA 22 LT01 / NOVO IPIRANGA /  
ALVORADA DO NORTE / GO / 73950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/09/2021 a 04/10/2021

**Certificação Número:** 2021090502223170422832

Informação obtida em 22/09/2021 14:49:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLEITON RONES FIGUEREDO 00272635170**  
**CNPJ: 19.220.504/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:03 do dia 22/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2022.

Código de controle da certidão: **8ED8.FB3C.E3A3.B34C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 29242511**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

NOME:

**VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

CNPJ

**19.220.504/0001-45**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.543.326.558**

**EMITIDA VIA INTERNET**

---

SGTI-SEFAZ:

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 23 SETEMBRO DE 2021**

**HORA: 9:6:59:4**

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.033/2021

### TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO: Contratação de empresa para realização do Serviço de transmissão ao vivo pela internet via página oficial do facebook da Casa, das Sessões Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas, quando houver e mediante solicitação, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO).

2.FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

3. JUSTIFICATIVA: A presente licitação tem por finalidade a realização das Sessões Extraordinárias, Solenes e de Audiências Públicas, quando houver necessidade, mediante solicitação da Câmara Municipal. As sessões quando de sua realização serão transmitidas através da página oficial do Facebook e comunicação prévia no site oficial da Casa de Leis. É sabido que os equipamentos existentes na Câmara não possibilitam um serviço de qualidade na transmissão das sessões realizadas ao vivo pela internet e via facebook, e por este motivo, entendemos que a contratação de uma empresa com prática no mercado é medida legítima a conferir transparência nas discussões, votações e deliberações das pautas, bem como, tornar a atuação do legislativo alvoradense mais acessível e próximo da população que poderá acompanhar, através da plataforma on line. Quando for ocorrer o serviço a ser contratado, o responsável deverá estar presente na Câmara de Vereadores de Alvorada do Norte, pelo menos uma hora de antecedência, para ajustes nos equipamentos de transmissão das sessões ordinárias que terão a inserção de legendas com o título de cada sessão. O áudio da Sessão deverá ser disponibilizado para os serviços internos administrativos da Casa.

3.1 - JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DE EMPRESA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. Em observância aos princípios da economicidade e da racionalidade operacional, somente serão aceitos licitantes cujas empresas estejam localizadas no perímetro urbano do município, e no caso de não haver a quantidade mínima de três licitantes, será estendida a cotação até a cidade vizinha de Simolândia/GO, delimitada por uma ponte.

#### 4.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício 2021. DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

1

#### 5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVO E VALOR:

<b>Produto</b>					
Item	Unid	Quant	<u>Discriminação</u>	<u>Valor Unitário por cada transmissão</u>	<u>Valor total</u>
01	01	09	Serviço de transmissão ao vivo pela internet via página oficial do Facebook da Casa, das Sessões Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas, quando houver, e mediante solicitação, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte.	R\$ 70,00	R\$ 630,00
Total:				R\$ 70,00	<b>R\$ 630,00</b>

**6. DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A contratada se obriga a realizar serviços de transmissão on line via página oficial do facebook da Casa, das sessões extraordinárias, solenes e audiências públicas, quando houver e mediante solicitação, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

**8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- a) Disponibilizar o sinal de internet;
- b) Liquidar o documento de cobrança;
- b) Publicar o extrato deste contrato, na forma da Lei.

**9. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO** A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstas no art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**10. DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Poderá ocorrer rescisão contratual: a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos Incisos I a XII e XVII do art. 78 e Incisos I a II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A rescisão do contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

**11. DAS PENALIDADES:** A parte que infringir as disposições do contrato que o originou, pagará a outra a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, independentemente das perdas daí advindas.


**12. DO FISCAL DO CONTRATO:** Fica designada a servidora Dalcira Maria de Sousa, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, acompanhando a realização dos serviços contratados, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

Alvorada do Norte (GO), 14 de setembro de 2021.

**Para PUBLICAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE. Processo Administrativo nº 1.033/2021-Dispensa de Licitação nº 017/2021: Reconheço e Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa contratada CLEITON RONES FIGUEREDO 00272635170 – Nome fantasia: SHOW DE VÍDEO – ME, CNPJ nº 19.220.504/0001-45, localizada na Rua Buqueirão, Qd. A-1, Lt 07, Novo Ipiranga, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, para realização dos Serviços de transmissão ao vivo pela internet, via página do facebook oficial da Casa, das Sessões Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas, quando houver e mediante solicitação, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, no valor de R\$ R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais). Determino que seja publicado e a produção dos demais atos legais ao presente.

Alvorada do Norte/GO., 14 de Setembro de 2021.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara.

## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**DALCIRA MARIA DE SOUSA**, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CERTIFICA**, que foi publicado do Ato de Dispensa de Licitação nº 017/2021, relativo ao Processo Administrativo nº **1033/2021**, que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa contratada CLEITON RONES FIGUEREDO 00272635170 – Nome fantasia: SHOW DE VÍDEO – ME, CNPJ nº 19.220.504/0001-45, localizada na Rua Buqueirão, Qd. A-1, Lt 07, Novo Ipiranga, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) para realização dos Serviços de transmissão ao vivo pela internet, via página oficial do Facebook, das Sessões Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas, quando houver, da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, no site oficial do órgão legislativo <http://camaraalvoradadonorte.go.gov.br/> e no **PLACARD de Avisos** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte–GO.

Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 15 de Setembro de 2021.

  
**DALCIRA MARIA DE SOUSA**  
Diretora Administrativa

**CONTRATO Nº 009/2021.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, QUANDO HOUVER E MEDIANTE SOLICITAÇÃO, COM TRANSMISSÃO VIA PÁGINA DO FACEBOOK DESTA LEGISLATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA CLEITON RONES FIGUEREDO - SHOW DE VÍDEO - ME, DE FORMA PARCELADA.

Por este instrumento particular de **CONTRATO**, que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.736.644/0001-05, situada a Rua José Antônio Sevilha, S/N, Ipiranga, Alvorada do Norte - GO, representada pelo seu titular o Presidente da Câmara Municipal Sr. **WELITON LUIZ DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4097466 - DGPC/GO, CPF nº 002.296.051-17, doravante denominado CONTRATANTE e, por outro a Empresa CLEITON RONES FIGUEREDO - Nome fantasia: SHOW DE VÍDEO - ME, CNPJ nº 19.220.504/0001-45, localizada na Rua Buqueirão, Qd. A-1, Lt 07, Novo Ipiranga, CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte/GO, neste ato, brasileiro, casado, RG nº 4699617DGPC/GO, CPF Nº 002.726.351-70, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, em que ajustam o presente contrato para realização do serviço de transmissão ao vivo pela internet, via página oficial do facebook da Casa das Sessões Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas, quando houver e mediante solicitação para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, estabelecendo sua vinculação aos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas posteriores modificações, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:**

Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização do serviço de transmissão ao vivo pela internet, via página oficial do facebook da Casa das Sessões Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas, quando houver e mediante solicitação para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, comprometendo a CONTRATADA a realizar o seguinte serviço, abaixo detalhado:

**5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVO E VALOR:**

Produto					
Item	Unid	Quant	Discriminação	Valor Unitário por cada transmissão	Valor total
01	01	09	Serviço de transmissão ao vivo pela internet via página oficial do Facebook da Casa, das Sessões Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas, quando houver, e mediante solicitação, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte.	R\$ 70,00	R\$ 630,00
Total:				R\$ 70,00	R\$ 630,00

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DA EXECUÇÃO**

Os serviços serão realizados, na sede do Poder Legislativo, em datas previamente estabelecidas, com a transmissão via internet ao vivo e em tempo real, na página do facebook da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

Dá-se ao presente contrato o valor de **R\$ 630,00** (Seiscentos e trinta reais), pelo objeto estabelecido na cláusula primeira.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

A Câmara Municipal pagará pelo serviço realizado de transmissão, o valor de R\$ 70,00 (Setenta reais), por serviço, objeto de que cita a cláusula primeira do presente contrato.

O pagamento será feito, mediante a realização do serviço objeto deste contrato, em até cinco (05) dias úteis, da conclusão da transmissão do serviço licitado, mediante apresentação da nota fiscal.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias, do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Programática, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17/03/64 e modificações posteriores, dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

## **CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO DE VIGENCIA**

O presente contrato vigorar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma assim estabelecida: de 0,1% (um décimo por cento):

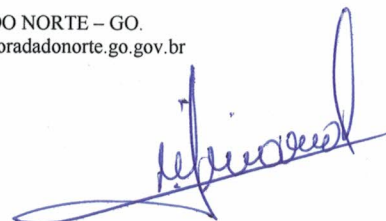
a) até 1% (um por cento) do valor contratual quando:

- I - CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
- II - não realizar o serviço estipulados no contrato;
- III - informar inexatamente à CONTRATANTE sobre o serviço contratado;
- IV - incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N° 8.666/93;

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos serviços efetivamente entregues até a data da rescisão, ou em virtude de ocorrência de algum dos motivos no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA MULTA**




A parte que dar causa a rescisão injusta deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá a multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor total.


### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elegem, as partes, o foro da Comarca de ALVORADA DO NORTE, desistindo-se de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.


Estando justas e mutuamente contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, forma e conteúdo, para os mesmos fins, juntamente com 02 duas) testemunhas, idôneas e abaixo identificadas.


Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE**  
CNPJ/MF N° 01.736.644/0001-05  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**CLEITON RONES FIGUEREDO**  
CNPJ N° 19.220.504/0001-45  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

1.<sup>a</sup>   
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: 476.670.981-68

2.<sup>a</sup>   
NOME: Miliane J. da S. Barros  
CPF: 014.822.521-71



## **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.033/2021.

CONTRATO Nº 009/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE (GO).

CONTRATADA: CLEITON RONES FIGUEREDO, CNPJ Nº 19.220.504/0001-45 – Nome fantasia: SHOW DE VÍDEO – ME, com endereço na Rua Buqueirão, Qd. A-1, Lt 07, Novo Ipiranga – CEP: 73.950-000 de Alvorada do Norte – GO.

OBJETO: Serviço de transmissão ao vivo pela internet, via página oficial do facebook da Casa, das Sessões Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas, quando houver e mediante solicitação, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO.

VALOR TOTAL: R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais).


Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 14/09/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021.

RECURSOS: DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Alvorada do Norte, 14 de setembro de 2021.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara Municipal.

**DESPACHO**

Despacho o respectivo processo ao Setor Contábil da Câmara Municipal para emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da empresa CLEITON RONES FIGUEREDO 00272635070, CNPJ Nº 19.220.504/0001-45 – Nome fantasia: SHOW DE VÍDEO – ME, com endereço na Rua Buqueirão, Qd. A-1, Lt 07, Novo Ipiranga – CEP: 73.950-000 de Alvorada do Norte – GO.

VALOR TOTAL: R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais).

Alvorada do Norte, 14 de setembro de 2021.

**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara Municipal.

